Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 18/11/69

ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 31/69

DOCUMENTO Nº 770/69

Abre crédito de NCr$ 23.000,00 Suplementar a verbas do Orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito de NCr$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA NCr$
05.3130.03	- Serviços de Terceiros.....	3.000,00
14.3120.93	- Material de Consumo.....	20.000,00
	Total	23.000,00

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente na importância de NCr$..... 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros novos), a dotação de despesa de código 03.3140.03 - Encargos Diversos -, do orçamento vigente.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Art. 4º - As suplementações e o cancelamento referidos nos artigos 1º e 2º, desta lei, serão aplicados nos sub-elementos das dotações da Tabela Explicativa da Despesa, baixada pelo Decreto nº 1.571, de 20 de dezembro de 1 968, por Decreto Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Subscrevemo-nos, nesta oportunidade, com aprêço e consideração.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Lei nº 77/69

Mod. C 4 - 10.000 - 10/68